



PROCESSO : 0008609-44.2025.6.07.8100

INTERESSADO : SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, SEREF

ASSUNTO : Aquisição de crachás funcionais. Dispensa eletrônica. Lei 14.133/2021. Pesquisa de preço. SELIP.

Informação Nº 6/2026 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À COLOC.

À COPE.

À SEDCO.

Senhoras Coordenadoras,

Senhora Chefe,

Trata-se de demanda proposta pela Coordenadoria de Pessoal- COPE, com vistas à contratação de empresa especializada na confecção de crachás funcionais personalizados, sob demanda, para atender às necessidades do TRE-DF, conforme Termo de Referência(1951213).

Por meio da Decisão nº 12/2026(1962924), a Diretoria Geral autorizou a continuidade deste procedimento, momento em que ratificou os nomes dos servidores integrantes da equipe de contratação.

Em seguimento, a COLOC(1963064) encaminhou os autos a esta SELIP para ratificação (ou não) do enquadramento do objeto no Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal e para demais procedimentos a cargo desta Seção.

Assim, à luz da Portaria Presidência nº 94/2024 TRE-DF/PR/DG/GDG(alterada pela Portaria Presidência nº 68/2025 - 1782981), que estabelece os procedimentos para a contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade de licitação de que trata o Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021 e que instituiu a dispensa eletrônica no âmbito deste Regional, esta SELIP fará a análise que se impõe:

Art. 14. Após a autorização de prosseguimento pela Diretoria-Geral, os autos serão remetidos à COLOC que, por sua vez, os encaminhará à SELIP que ratificará ou retificará o enquadramento do objeto no Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal ou no Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal indicado no Termo de Referência, realizará a pesquisa de preços, quando necessária, observando os procedimentos descritos na legislação que rege a matéria, e remeterá os autos à SEDCO.

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021), cabe a esta SELIP ratificar ou retificar o enquadramento, a cargo da área demandante, do objeto desta contratação ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal indicado no Termo de Referência(1951213):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER/ CATMAT
1	1	Crachá rígido em material PVC padrão CR80, na cor branca com espessura: 0,76mm.	0111
	2	Cordão em fita acetinada de 15mm de largura, presilha mosquete de metal.	22810
	3	Porta crachá rígido vertical e transparente com encaixes para o crachá.	22810

Nesse sentido, após consulta a *Catálogo de Compras*, verificamos a seguinte situação:

1) **quanto ao crachá:** a área demandante indicou o CATSER 0111. Acontece que a busca retorna o número 10111, pelo que esta SELIP entende que há apenas um erro material de digitação, sugerindo a retificação do TR para que conste a numeração completa 10111 - confecção de crachá (1963462);

2) **relativamente ao cordão:** foi indicado o CATSER 22810 - confecção de cordão para crachá. A consulta a *Catálogo de Compras* retorna a mesma descrição, pelo que não há óbice em se ratificar o código apresentado (1963463) e

3) **sobre o porta - crachá:** a COPE indicou o mesmo código escolhido para o item 2(CATSER 22810 - confecção de cordão para crachá). Entretanto, optou-se por realizar a busca pelo termo "protetor de crachá", visto que, a nosso sentir, essa parece ser a função do item 3. Como resultado, houve o retorno de 6 códigos, que submetemos à COPE para que escolha entre as opções apresentadas aquela que mais se aproxima do objeto desejado(1963464).

Pelo exposto, recomenda-se:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER/ CATMAT
1	1	Crachá rígido em material PVC padrão CR80, na cor branca com espessura: 0,76mm.	0111 - corrigir erro material 10111
	2	Cordão em fita acetinada de 15mm de largura. presilha mosquete de metal.	22810 - ratificado
	3	Porta crachá rígido vertical e transparente com encaixes para o crachá.	22810- alterar para uma das opções de "protetor de crachá"(1963464)

Ademais, dispõe a Portaria Presidência nº 68/2025, no parágrafo segundo do artigo 7º, que o enquadramento a cargo da unidade demandante ou equipe de planejamento deverá constar do Termo de Referência. Portanto, diante de eventual alteração, ressaltamos que será necessária sua atualização.

2. PESQUISA DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Previamente às considerações quanto à pesquisa de preços que instrui os presentes autos, necessário se faz analisar cada um dos documentos que a explicam(DFD, Despacho de encaminhamento ao Gestor e Termo de Referência), bem como as ponderações da ASAQ em seu Despacho 1962275.

2.1) Documento de Formalização da Demanda

Assim aduz o DFD(1948412):

QUANTIDADE DO OBJETO E RESPECTIVOS VALORES ESTIMADOS:
Quantidade: 650 unidades, para o período 24 meses, sob demanda. Valor: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) () Sem previsão - a ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Média do valor global da contratação: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais); Realizada com base no valor unitário de 3 (três) propostas comerciais em empresas especializadas no ramo (952265; 1954605;1954610; 1954885)

2.2) Termo de Referência(1951213)

Extraí-se dos itens 8.1.1 e 9.1 do TR:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.1. O custo estimado da contratação consta do anexo classificado, de acordo com o formulário modelo “DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO GESTOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO” (id. 1957187).

2.3) Despacho de Encaminhamento ao Gestor(1957187)

O item 3 do DEG traz a seguinte informação acerca da pesquisa de preços e do valor estimado de contratação pela área demandante:

Item	Descrição	Qtde	Unid. de Medida	Valor total Fonte 1 (id. 1952265)	Valor total Fonte 2 (id. 1954605)	Valor total Fonte 3 (id. 1954610)	Valor total Fonte 4 (id.1954885)	Valor total Fonte 5(id.1956166)	Valor total Fonte 6(id.1957238)
1	Crachá rígido em material PVC padrão CR80, na cor branca com espessura: 0,76mm. Cantos arredondados. Tamanho 86cmx54cm. Impressão colorida de alta resolução de imagens para impressão de foto Impressão frente e verso (4x4) vertical. Laminação BOPP cristal contra desgaste.	650	unidade	R\$ 12,00 (unidade)	R\$ 25,00 (unidade)	R\$ 4,49 (unidade)	não apresentou	R\$ 4,00 (unidade)	R\$ 5,00 (unidade)
2	Cordão em fita acetinada de 15mm de largura. Terminal argola e presilha presilha mosquete de metal. Personalizado com impressão da logomarca do TRE-DF. Tamanho: 1,5cmx90cm. Impressão por sublimação, frente e verso (4x4), cores vivas e alta definição. Cor predominante: verde bandeira 3 Tipos disponíveis: 1. crachá comum 2. crachá girassol PCD 3. crachá autista	650	unidade	não apresentou	R\$ 20,00 (unidade)	R\$ 4,65 (unidade)	R\$ 2,06 (unidade)	R\$ 4,50 (unidade)	R\$ 4,50 (unidade)
3	Porta crachá rígido vertical e transparente com encaixes para o crachá. Medidas: 9,2cmx5,8 cm, aproximadamente, que comporte o cartão PVC do item 2.	650	unidade	não apresentou	R\$ 10,00 (unidade)	R\$ 0,95 (unidade)	R\$ 0,55 (unidade)	R\$ 1,00 (unidade)	R\$ 2,00 (unidade)
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$			não possui todos os itens	R\$ 35.750,00 (650 unidades)	R\$ 6.558,50 (650 unidades)	não possui todos os itens	R\$ 6.175,00 + R\$ 30,00 para o FRETE. Total: R\$ 6.205,00 (650 unidades)	R\$ 7.475,00 (650 unidades)

Baseando-se nos valores apresentados pelas fontes 2, 3, 5 e 6, a média do valor global da contratação totalizou: R\$ 13.997,12 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

2.4) Despacho ASAQ

Relativamente à pesquisa de preços, a Assessoria de Apoio as Aquisições(1962275) pontuou:

✓ a contratação será efetuada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e terá como critério de julgamento e adjudicação o menor preço global;

✓ tratando-se de dispensa de licitação e havendo possibilidade de disputa, é regra a utilização da dispensa na forma eletrônica;

✓ os preços estimados encontram-se fundamentados em dois contratos firmados por órgãos da Administração Pública (id 1952265), e em propostas de empresas do ramo da contratação (id 1954605;_id 1954610;_id 1954885; 1956166 e 1957238), restando atendidos os parâmetros dispostos na Portaria Presidência nº 55/2023 (id 1371717);

2.5) Considerações SELIP

A partir do exposto, esta SELIP acompanha o entendimento da ASAQ no seguinte ponto:

1) a contratação será efetuada mediante dispensa de licitação na forma eletrônica com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O objeto da contratação é composto por 3 (três) itens (crachá, cordão e capa protetora) fornecidos em lote único e adjudicados pelo “menor preço global”.

Conforme se observa na tabela anexada pela área demanda ao Documento de Formalização ao Gestor, foram pesquisadas pela COPE 5 fontes de preços, a saber:

1. nota de empenho nº 361/2025 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, emitida em 20/08/2025 (1952265);

2. orçamento apresentado pela empresa Vixcard, emitido em 15/12/2025(1954605);

3. orçamento apresentado pela empresa E-cardcom, emitido em 15/12/2025(1954610);

4. orçamento apresentado pela empresa ID Promo, emitido em 12/12/2025(1954885);

5. orçamento apresentado pela empresa Real Crachás, emitido em 15/01/2026(1963482), pois foi solicitado à empresa que enviasse um orçamento atualizado com data de emissão e prazo de validade;

6. orçamento apresentado pela empresa Acessibilidade e Comunicação, emitido em 19/12/2026 (1957238);

Entretanto, afirma a área de planejamento que o valor global da contratação é de R\$ 13.997,12(treze mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos), **baseando-se nos valores apresentados pelas fontes 2, 3, 5 e 6.** Registre-se que não foram localizadas justificativas que embasaram a desconsideração das fonte 1 e 4.

Inicialmente, importante referir que as cotações anexadas aos autos foram recebidas dentro do prazo de 06(seis) meses que antecede a data de divulgação do aviso de contratação(são orçamentos de dezembro/2025 e janeiro/2026, sendo que prazo máximo para conclusão da contratação deverá se dar em abril/2026), aderindo, portanto, ao estabelecido no inciso IV, artigo 5º, da Portaria Presidência nº 55/2023. Adicionalmente, consoante § 3º, artigo 7º, da mesma norma, tratando-se de contratação

direta em razão do valor, é imprescindível que os autos sejam instruídos com, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores.

Em todo caso, esta SELIP optou por diligenciar junto à ferramenta *Portal Nacional de Compras Públicas*, a fim de avaliar as contratações realizadas no último ano para os itens "crachás", "cordão para crachás" e "protetor de crachás". Conforme se verifica do documento de id. 1963481, foi solicitado o assessoramento da COPE no ateste da similaridade/compatibilidade das contratações selecionadas por esta Unidade e, a partir da informação prestada pela Sra. Coordenadora de Pessoal, destacamos os seguinte pontos:

1) CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA - contrato nº 04/2025, assinado em 21/02/2025(1963480, página 1):

1.1) item 1: **atende;**

1.2) item 2: a especificação menciona "crachá rígido"; e o TRE, "porta crachá", não gerando discordância; não foi solicitado "clip de fixação", e sim "presilha mosquete" = **não atende;**

1.3) item 3: a especificação menciona "cordões" sem citar os 3 tipos contido no Termo do TRE; além disso menciona "presilha jacaré" = **não atende.**

2) CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO/PR - contratação direta nº 90002/2025, de fevereiro de 2025, homologado pelo valor total de R\$ 589,90(quinhetos e oitenta e nove reais e noventa centavos) - 1963480, página 66.

2.1) item 1: **atende;**

2.2) item 2: **atende;**

2.3) item 3: a especificação menciona cordão "prendedor tipo jacaré e argola" = **não atende.**

3) IBAMA - contratação direta nº 90003/2025, de julho de 2025, homologada pelo valor total de R\$ 9.700,00(nove mil e setecentos reais) - 1963480, página 68.

3.1) item 1: **atende;**

3.2) item 2: **atende;**

3.3) item 3: a especificação menciona "argola metálica ligada ao clips jacaré"; largura do cordão "12x85mm" ; fonte utilizada "HUMANST521 BT" = **não atende**

4) POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA - contratação direta nº 90010/2025, homologada em 12/08/2025 - 1963480, página 84.

4.1) item 1: a especificação menciona "impressão colorida frente" e "furo oblongo" = **não atende;**

4.2) item 2: a especificação menciona "cor preta" = **não atende;**

4.3) item 3 = **atende.**

Finalmente, em que pese a área demandante ter optado por estimar o valor da contratação com base na média de algumas de suas fontes, esta Unidade de Pesquisa de Preços entendeu por validar todas as amostras trazidas aos autos pela COPE, bem como por acrescentar aquelas que foram atestadas como similares nos termos transcritos acima.

Assim, realizado o tratamento dos dados pela desconsideração dos valores excessivos ou inexequíveis e calculada a média das amostras consideradas válidas, esta SELIP estima o valor desta contratação em **R\$ 8.696,77 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)** - cálculos apresentados na planilha de id. 1968646:

Descrição	Qnt	TRF 3ª Região	Vixcard	Cardcom	ID PROMO	Real Crachás*	Acessibilidade	Câmara Caçapava	Conselho de Biologia	IBAMA	Polícia Civil Rondônia	Média simples	Desvio Padrão
crachá rígido	650	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 4,49	-	R\$4,02	R\$5,00	R\$7,08	R\$11,00	R\$10,00	-	R\$ 9,82	R\$ 6,81
cordão em fita acetinada	650	-	R\$ 20,00	R\$ 4,65	R\$2,06	R\$4,52	R\$4,50	-	-	-	-	R\$ 7,15	R\$ 7,22
porta crachá	650	-	R\$ 10,00	R\$ 0,95	R\$0,55	R\$1,02	R\$2,00	-	R\$3,13	R\$4,40	R\$0,49	R\$ 2,82	R\$ 3,22

Aqui importa pontuar que:

1) A empresa Real Crachás apontou um valor de R\$ 30,00 (trinta reais) de frete para entrega dos itens. Embora os crachás sejam confeccionados como um kit(crachá + cordão+ porta-crachá), a contratação será sob demanda. Dessa forma, esta SELIP entendeu por dividir o valor do frete por todas as unidades que compõem o orçamento (1950 unidades, sendo 650 de cada um dos 3 itens da planilha). Assim, os valores unitários para a empresa Real Crachás aparecem na planilha estimativa de custos majorados em R\$ 0,02(dois centavos), uma vez que há arredondamento na segunda casa decimal.

2) O valor estimado por esta Unidade apresenta-se inferior àquele fixado pela área demandante (quase que de forma considerável) principalmente pela adição de outras amostras de preços públicos e pelo tratamento dos dados discrepantes(estabelecimento dos limites inferior e superior da amostra). É possível entender que o orçamento da empresa Vixcard foi inteiramente descartado, pois seus valores unitários notadamente mais elevados(e que certamente puxavam a estimativa "mais para cima") não prevaleceram após tratamento dos dados da pesquisa.

Em todo caso, é forçoso destacar que a estimativa de custos, tanto da área demandante quanto desta SELIP, visa ao assessoramento dos trabalhos a serem realizados pela ASLIC no que tange à aferição da compatibilidade dos preços propostos pelas empresas durante o procedimento eletrônico, não sendo vedada a contratação por valor superior.¹

3. ENCAMINHAMENTOS

À COPE.

À COLOC.

Senhoras Coordenadoras,

Acerca das observações relacionadas ao enquadramento do objeto desta contratação nos códigos CATSER / CATMAT , conforme explicado no item 1 desta Informação, encaminho aos autos para ciência e providências, se cabíveis.

Respeitosamente.

À SEDCO.

Senhora Chefe,

Considerando que o valor estimado por esta Seção não extrapola aquele fixado pela área demandante, remeto os autos a Vossa Senhoria para os fins do art. 7º e do art. 14 da Portaria Presidência nº 68/2025.

Atenciosamente.

Raquel de Menezes Barbosa Amorim
Chefe Substituta da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço

1- § 4º Na hipótese do §3º, a estimativa feita pela equipe de planejamento ou unidade demandante, conforme o caso, servirá para a aferição da compatibilidade orçamentária e avaliação da exequibilidade dos preços propostos durante o procedimento eletrônico, **não sendo vedada a contratação por preço superior** ao apurado na fase de planejamento.(Portaria Presidência nº nº 68/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Chefe de Seção de Substituto**, em 16/01/2026, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1968647** e o código CRC **3D84E67F**.